

INSTITUTO OLGA KOS DE INCLUSÃO CULTURAL
COTAÇÃO PRÉVIA Nº 040/2022
Termo de Fomento nº 930728/2022

MODALIDADE: MENOR PREÇO UNITÁRIO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS PARA ATUAREM NO PROJETO

“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.”

DATA DE ENVIO DAS PROPOSTAS: 21/12/2022 A 28/12/2022

DATA DE ABERTURA E CLASSIFICAÇÃO: 28/12/2022

E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA: compras@institutoolgakos.org.br

CONSULTAS E ESCLARECIMENTOS: Aline Fernanda e Thamires Silvestre

E-MAIL: compras@institutoolgakos.org.br

TELEFONE: (11) 3339-9334

Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, Pessoa Jurídica de Direito Privado, criada em 27 de março de 2007, associação sem fins lucrativos, com sede administrativa na Avenida São João, 313 – 11º andar – Centro – São Paulo - SP, CEP 01035-905, nesta cidade, registrada no CNPJ/MF sob o nº 08.745.680/0001-84, torna público, para conhecimento dos interessados, que está promovendo no prazo previsto Cotação Prévia de Preço nº 040/2022, na modalidade **menor preço unitário**, no âmbito do **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado com a União, por intermédio da **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos**, para execução do referido Termo de Fomento. A presente Cotação Prévia de Preço regida Lei nº 8.666 de 21/06/1993 (e alteração subsequentes), pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016 e suas alterações e pelos itens e anexos abaixo.

1

1 - QUADRO DEMONSTRATIVO DO CARGO/ DAS VAGAS E SERVIÇOS:

As vagas disponíveis para Coordenador Geral, Assistente Administrativo, Instrutores de Artes, Psicólogo, Fotógrafo e Pedagogo, para atender o projeto “**Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP.**” atenderá as especificações, conforme abaixo discriminado:

SERVIÇO	ESPECIFICAÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	PERÍODO DE CONTRATAÇÃO
Coordenador Geral	Gerencia o projeto como um todo, fiscaliza o cumprimento de cronogramas, coordena a execução do objeto e a execução financeira.	1 VAGA	80h mensais/20h semanais/ 6 meses
Assistente Administrativo	Apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas etc.	1 VAGA	80h mensais/20h semanais/ 6 meses
Instrutores de Artes	Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.	2 VAGAS	64h mensais / 16h semanais/ 6 meses
Psicólogo	Atua nas dinâmicas de grupo do projeto, executando e conduzindo a metodologia do proponente, e é responsável por encerrar as oficinas.	1 VAGA	64h mensais/16h semanais/ 6 meses
Fotógrafo	Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.	1 VAGA	64h mensais/16h semanais/ 6 meses
Pedagogo	Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem, etc	1 VAGA	64h mensais/16h semanais/ 6 meses

2 – Do Objeto

A presente Cotação Prévia de Preço tem por objeto a contratação de profissionais e serviços para atuar nas atividades desenvolvidas pelo contratante, no projeto **“Implantação e desenvolvimento do projeto FAMÍLIAS INCLUSIVAS II no município de São Paulo/SP”**, que atenderá família que possuem pessoas com deficiência em situação de vulnerabilidade social na cidade de São Paulo - SP, em cumprimento ao **TERMO DE FOMENTO N°930728/2022**, de acordo com o quantitativo e objetivos constantes na proposta de trabalho.

3 – Justificativa da Contratação

A presente contratação visa cumprir o objeto da proposta **TERMO DE FOMENTO N°930728/2022**, celebrado entre **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no Projeto Básico e Plano de Trabalho que o acompanham.

4- DOS PRÉ-REQUISITOS

4.1 Coordenador Geral – Nível superior completo. Experiência em atendimento a pessoas com deficiência.

4.2 Assistente Administrativo – Nível superior completo.

4.3 Instrutores de Artes - Nível superior completo.

4.4 Psicólogo - Ensino superior completo em psicologia, e preferencialmente, experiência no atendimento de pessoas com deficiência.

4.5 Fotógrafo - Nível técnico completo ou curso de fotografia concluído ou superior cursando ou completo.

4.6 Pedagogo - Nível superior completo.

5 - DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Coordenador Geral – Gerencia o projeto como um todo, fiscaliza o cumprimento de cronogramas, coordena a execução do objeto e a execução financeira.

5.2 Assistente Administrativo – Apoio administrativo ao Coordenador Geral em suas demandas envolvendo o projeto, aquisição de materiais, elaboração de contratos, telefonemas, etc.

5.3 Instrutores de Artes - Atua nas oficinas ministrando as atividades artísticas e culturais das oficinas do projeto, mediando as dinâmicas.

5.4 Psicólogo - Atua nas oficinas prestando atendimento psicológico aos participantes do projeto; é responsável por administrar a parte COMPARTILHAR da metodologia do proponente.

3

5.5 Fotógrafo - Atua nas oficinas do projeto, fotografando e filmando todas as ações; entrega os arquivos organizados e tratados.

5.6 Pedagogo - Atua na elaboração do plano pedagógico do projeto no que se refere a suas oficinas, os temas trabalhados, as formas de abordagem, etc

6 - DA ANÁLISE CURRICULAR

Para todos os cargos, serão levados em conta, para a seleção:

- Formação nas respectivas áreas: 10 pontos;
- Experiência profissional nas respectivas áreas: 5 pontos;
- Cursos complementares: 3 pontos;
- Cursos extras nas áreas de atuação: 2 pontos;

7 - Especificação dos Serviços

7.1 – Os profissionais deverão ter a disponibilidade de atuar, dentro das atividades definidas na proposta PLATAFORMA +BRASIL 2782/2022.

• **80h mensais/20h semanais:** Coordenador Geral e Assistente Administrativo;

64h mensais/16h semanais: Instrutores de Artes, Psicólogo, Fotógrafo e Pedagogo.

8 - Critério de Julgamento das Propostas

8.1 - O processamento e julgamento desta concorrência obedecerão às regras deste edital e, onde o mesmo for omissivo, subsidiariamente, aplicar-se-ão, por analogia, as disposições da Lei Federal nº 8.666/93 pelo Decreto nº 6.170, de 25 de julho de 2007 e pela Portaria Interministerial nº 424, de 30 de dezembro de 2016.

8.2 – O currículo do profissional interessado deverá ser enviado unicamente via correio eletrônico, para o endereço: compras@institutoolgakos.org.br

8.3 – Os currículos recebidos até o dia 28/12/2022 serão avaliados e o resultado será apresentado no dia 29/12/2022, através de e-mail e publicação no site da entidade na internet. (www.institutoolgakos.org.br).

8.4 – Os candidatos serão avaliados de acordo com aquele que melhor se adequar às exigências descritas no item 6, desde que não haja nenhuma contradição, descumprimento ou dubiedade com relação ao atendimento das exigências apresentadas neste edital.

9 - Recursos Financeiros

Os recursos necessários ao pagamento do valor do Contrato são oriundos **Termo de Fomento nº 930728/2022**, celebrado entre a União, por intermédio da **Secretaria Nacional da Família do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos** e o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural, conforme consta no projeto básico e Plano de trabalho.

10 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- O candidato que, por qualquer motivo, deixar de atender às normas e às recomendações aqui estabelecidas, será automaticamente eliminado da Seleção, não cabendo recurso sob alegação de desconhecimento dos termos deste edital.
- É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo;
- A lotação dos candidatos aprovados se dará em locais posteriormente informados, conforme a necessidade, inclusive disponibilidade para reuniões e formações;
- A contratação para prestar os serviços constantes neste Edital, não geram qualquer tipo de vínculo empregatício com o Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural.
- O pagamento será via OBTV – Ordem Bancária de Transferência Voluntária, realizada via Plataforma +Brasil.

São Paulo, 21 de dezembro de 2022.
Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural



Instituto Olga Kos de Inclusão Cultural
WOLF VEL KOS TRAMBUCH
CPF: 298.783.227-34
REPRESENTANTE LEGAL